

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DECRETO Nº. 453/2009

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o feriado nacional do dia **11 de Junho (quinta-feira) “Corpus Christi”**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 12 de Junho de 2009 (sexta-feira)** na Prefeitura Municipal e em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e seus Órgãos, voltará a ocorrer no dia 15 de Junho do corrente mês (segunda- feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal